PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 4.875 Pág 05

Edição do 08 / 05 / 07

LEI Nº 1.409, de 26 de abril de 2007.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder , no corrente ano de 2007, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, com sede na Av. Souza Naves nº 1.880, em Ivaiporã – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, subvenção social no valor mensal de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como auxílio para a aquisição de combustíveis destinados aos veículos de uso exclusivo da referida entidade.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a entidade beneficiada assinará convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão a finalidade e as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes, inclusive quanto à obrigatoriedade de a da entidade prestar contas ao Município, mensalmente, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.255/2005, de 09-3-2005, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos, à data de 1º de janeiro de 2007.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e sete (26-4-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal